

NOTA TÉCNICA TERCEIRIZAÇÃO

Abril de 2015

Sumário Executivo

- O trabalho utiliza a mesma base de dados e metodologia que o elaborado pela CUT/DIEESE, ou seja, agregações de setores terceirizados e contratantes com base em informações da RAIS.
- Devido às restrições da Legislação atual, os dados mostram que 29,5% dos trabalhadores atuando em setores terceirizados estão concentrados em atividades auxiliares da atividade econômica, basicamente serviços de baixa qualificação como conservação e limpeza, controle de portaria, vigilância entre outros (CNAES 80, 81 e 82).
- Há evidências de que os diferenciais de salários e condições do trabalho estão diretamente relacionados mais às características dos trabalhadores e aos setores de atuação que à condição de estar em setor terceirizado ou não. Quando se calcula as médias de remuneração, por exemplo, entre terceirizados que não os mencionados acima não se percebem diferenças significativas (diferença de -0,3% da remuneração dos terceirizados em relação ao dos demais).
- Considerando-se apenas a indústria de transformação, os trabalhadores dos setores terceirizados trabalham praticamente o mesmo número de horas e ganham salários mais elevados que os trabalhadores de setores não contratantes.
- Em relação aos acidentes de trabalho, na Indústria de transformação, estes são menores nos terceirizados que nos contratantes.
- Avaliando-se as mesmas variáveis por categorias de ocupação típicas da indústria, mas que se encontram no setor de serviços, percebe-se que as condições de trabalho são melhores nos que estão em empresas de prestação de serviços do que os que estão contratados pela Indústria em algumas ocupações.
- Levando-se em conta os dados do Mercado de trabalho, fica claro que as restrições da Legislação atual levaram a uma concentração da terceirização em trabalhadores menos qualificados, portanto, mais vulneráveis.
- O fato desses trabalhadores estarem ou não em empresas terceirizados não é o fator determinante da sua precariedade. As características individuais (grau de instrução) e o setor de atuação são fatores que se sobrepõem ao fato da atividade ser ou não terceirizada.
- Quando se analisa terceirizados de outros setores, que não estes típicos, não se percebem diferenças significativas das condições de trabalho.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. METODOLOGIA.....	5
3. RESULTADOS	5
4. CONCLUSÕES	11
5. REFERÊNCIAS	12

NOTA TÉCNICA PL 4330 – TERCEIRIZAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A votação do PL 4330 que regulamenta a terceirização vem causando acalorados debates na sociedade, que, em muitas situações, estão sendo pautados muito mais pelas ideologias que pelos fatos e dados da realidade. Dessa maneira, essa nota técnica visa a ampliar o conhecimento a respeito do tema, contribuindo, assim, para essa discussão.

Apesar da literatura científica sobre mercado de trabalho ser vasta, a prática tem mostrado que ainda não temos dados públicos disponíveis que nos permitam uma correta avaliação da situação da terceirização no Brasil. Devido à própria falta de enquadramento legal adequado e regulamentação ruim, não se tem informações detalhadas para identificar se um determinado trabalhador atua em empresa que terceiriza mão-de-obra, muito menos se essa atividade é “meio” ou “fim” dentro da empresa em que ele atua.

As informações mais abrangentes disponíveis sobre o mercado de trabalho são produzidas pelo próprio Ministério do Trabalho e Emprego através da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). A RAIS é uma das melhores bases de dados disponíveis, mas, no caso específico da terceirização, não faz distinção se determinado empregado atua como terceirizado em outra empresa.

Os trabalhos quantitativos relativos ao tema terceirização, portanto, sofrem essa grande limitação da falta de informações disponíveis, dessa maneira, qualquer trabalho sobre o tema terá que fazer aproximações e assumir hipóteses, que podem alterar dramaticamente os resultados encontrados.

O trabalho mais difundido sobre esse tema foi produzido pelo DIEESE em 2011 e posteriormente atualizado e se chama *“Terceirização e Desenvolvimento: uma conta que não fecha”*. O trabalho não é claro a respeito da metodologia utilizada, mas subentende-se que ele faz agregações de setores através de seus códigos CNAE 2.0 dividindo-os em dois grandes grupos que eles chamam de *“setores tipicamente contratantes”* e *“setores tipicamente terceirizados”*. No entanto, o trabalho não mostra quais setores estão dentro destes grupos. Além disso, não faz nenhum tipo de controle de outras variáveis que poderiam afetar os resultados encontrados como, por exemplo, a qualificação do trabalhador, o setor que ele atua, entre outras.

Esta nota técnica tem como objetivo mostrar que análises apressadas e sem o devido tratamento metodológico podem levar a conclusões distorcidas sobre o tema, contaminando ainda mais o ambiente dessa discussão, que é importantíssima para a sociedade brasileira.

2. METODOLOGIA

No presente trabalho, utilizar-se-á metodologia semelhante à utilizada pelo DIEESE, portanto, utilizaremos a RAIS 2013 módulo VÍNCULOS. Porém, como não se teve acesso aos critérios utilizados para agregação dos setores, utilizaremos classificação de elaboração própria através de agregações baseadas na CNAE 2.0 ao nível 3 dígitos de cada estabelecimento, excluindo-se os estabelecimentos rurais. Os setores econômicos foram classificados em dois grandes grupos assim chamados a partir deste ponto de “terceirizados” e “contratantes”.

As variáveis analisadas foram quantidade de empregados formais, tempo médio no serviço, quantidade média de horas semanais contratuais e remuneração média de dezembro. Além disso, analisou-se também a quantidade de acidentes de trabalho, a partir de dados do Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Também, foi feita para a Indústria de Transformação especificamente uma análise levando-se em conta algumas ocupações, definidas pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) que são típicas do setor industrial, ou seja, em que mais de 50% do emprego formal está alocado na Indústria de Transformação, mas que se encontram também em setores prestadores de serviços. O objetivo foi analisar as mesmas variáveis citadas anteriormente para estas ocupações quando ocorrem na Indústria de Transformação e quando ocorrem nos setores de Serviços.

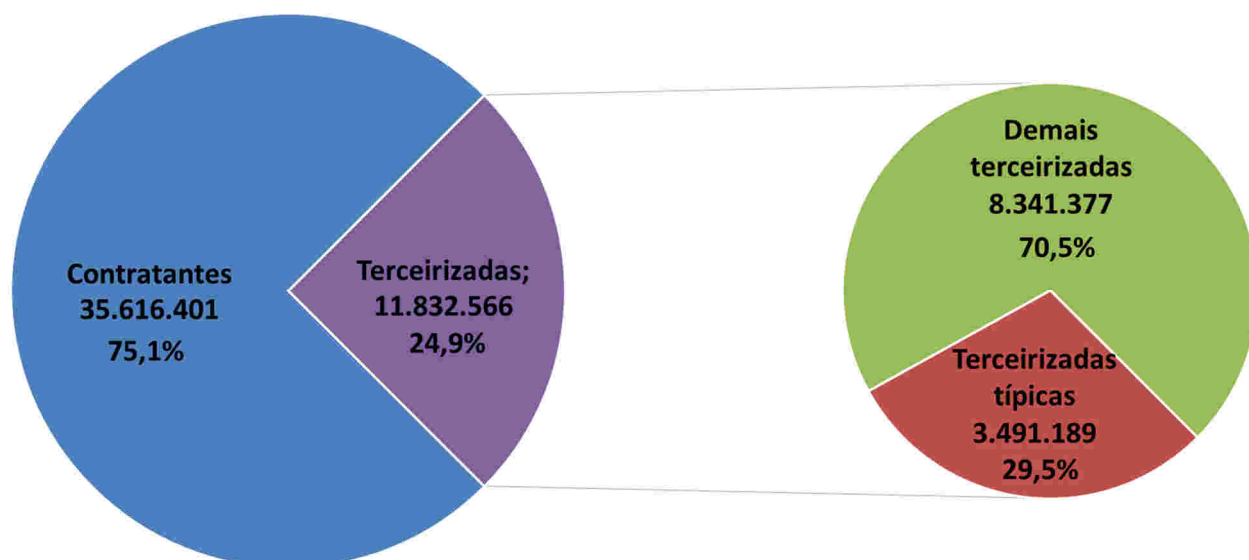
3. RESULTADOS

A falta de regulamentação adequada e, principalmente, a restrição da terceirização apenas às atividades meio, fez com que houvesse uma grande concentração da terceirização em setores tipicamente prestadores de serviços auxiliares da atividade econômica. Por exemplo, serviços de limpeza e manutenção, portaria, vigilância, telemarketing, entre outros. A Figura 1 abaixo mostra que cerca de 29,5% dos 11,8 milhões de terceirizados se concentram em apenas 3 códigos CNAES (80, 81 e 82), que chamaremos de setores terceirizados típicos. Esses três CNAES englobam as seguintes atividades:

- Atividades de vigilância, segurança e investigação (CNAE 80)

- Serviços para edifícios e atividades paisagísticas (CNAE 81)
- Serviços de apoio prestados às empresas (CANE 82)

Figura 1: Participação terceirizados no total e das atividades auxiliares típicas em relação ao total de terceirizados



Fonte: RAIS 2013 / MTE. Elaboração: FIESP

O grande volume de trabalhadores concentrados nessas poucas atividades, que possuem como característica a baixa qualificação das pessoas envolvidas, pode levar a interpretações equivocadas se utilizadas sem qualquer controle destas características, que não estão diretamente relacionadas ao fato destas empresas serem terceirizadoras de mão-de-obra ou não. Portanto, isto deve ser levado em conta ao se analisar o todo.

Quando excluimos os setores terceirizados típicos, que têm como característica baixa qualificação e estão fortemente presentes em todos os setores, a diferença entre a remuneração média dos demais setores terceirizados e o dos setores contratantes deixa de existir. Isso significa que um pequeno grupo de atividade, mas com grande número de empregados em relação aos terceirizados, pode distorcer as análises da terceirização com um todo.

Tabela 1: Remuneração média de dezembro (em R\$ correntes), das horas contratuais semanais e do tempo médio de emprego dos setores terceirizados típicos, demais terceirizados e contratantes no Brasil em 2013.

	Remuneração média de dezembro em R\$ correntes	Horas contratuais semanais	Tempo de emprego (em meses)
Terceirizados típicos	1.402	41,8	35,9
Demais terceirizados	2.264	41,8	38,5
Contratantes	2.270	40,5	66,7
Total	2.205	40,8	59,5
Diferença entre demais terceirizados e contratantes	-0,3%	3,3%	-42,3%

Fonte: RAIS 2013 / MTE. Elaboração: FIESP

Um segundo ponto que precisa ser levado em consideração são as diferenças setoriais do emprego. Quando analisamos os setores terceirizados e contratantes dentro da Indústria de Transformação, temos uma situação diferente do quadro geral. A tabela 2 abaixo mostra a situação na Indústria de Transformação.

Podemos verificar que, na Indústria de Transformação, as diferenças entre as horas contratuais semanais dos setores terceirizados e contratantes é insignificante. Além disso, a remuneração média de dezembro dos setores terceirizados é maior que a dos setores contratantes. Apenas o tempo médio de emprego é maior nos setores contratantes do que nos terceirizados.

Tabela 2: Tempo no emprego, horas semanais trabalhadas e remuneração média dos empregados na Indústria de transformação do Brasil em 2013.

	Número de empregados formais	Horas contratuais semanais	Tempo de emprego (em meses)	Remuneração média de dezembro em R\$ correntes
Terceirizados	211.632	43,5	32,6	2.409
Contratantes	7.688.504	43,3	49,8	2.204
Diferença Terceirizados/Contratantes		0,3%	-34,7%	9,3%

Fonte: RAIS 2013 / MTE. Elaboração: FIESP

A Construção, por sua vez, mostra um quadro diverso da Indústria de Transformação. As diferenças entre as horas contratuais semanais dos setores terceirizados e contratantes também é

insignificante. Mas, diferentemente da Indústria de Transformação, o tempo médio no emprego é maior nos setores terceirizados do que nos contratantes. A remuneração média, por sua vez, é até maior nos setores terceirizados para os trabalhadores menos qualificados, com escolaridade até médio incompleto. A tabela 3 abaixo mostra o controle por tempo no emprego, horas contratuais semanais e remuneração média de dezembro na Construção.

Tabela 3: Tempo no emprego, horas semanais trabalhadas e remuneração média dos empregados na Construção do Brasil em 2013.

	Número de empregados formais				Horas contratuais semanais			
	Total	Até médio incompleto	Médio completo e superior incompleto	Superior completo	Total	Até médio incompleto	Médio completo e superior incompleto	Superior completo
Terceirizados	1.005.495	497.256	466.795	41.444	43,6	43,7	43,6	42,7
Contratantes	2.088.658	1.299.096	667.033	122.529	43,6	43,7	43,6	42,8
Diferença Terceirizados/Contratantes					0,0%	-0,1%	0,1%	-0,3%

	Tempo de emprego (em meses)				Remuneração média de dezembro em R\$ correntes			
	Total	Até médio incompleto	Médio completo e superior incompleto	Superior completo	Total	Até médio incompleto	Médio completo e superior incompleto	Superior completo
Terceirizados	23,8	24,3	21,8	40,5	1.694	1.464	1.672	4.703
Contratantes	20,7	20,0	18,5	40,4	1.881	1.445	1.878	6.520
Diferença Terceirizados/Contratantes	14,9%	21,4%	17,8%	0,4%	-10,0%	1,3%	-11,0%	-27,9%

Fonte: RAIS 2013 / MTE. Elaboração: FIESP

Os dados sugerem que as condições de trabalho estão muito mais associadas às características do setor de atividade que ao fato das empresas atuarem como terceirizadoras de mão-de-obra. O mesmo cenário mostrado acima se repete ao se avaliar a quantidade de acidentes de trabalho, conforme tabela 4 a seguir. Na média, o número de acidentes de trabalho por mil trabalhadores são praticamente os mesmos nos setores contratantes e nos terceirizados. Em setores de atividade, como na Indústria de Transformação, o número de acidentes entre os terceirizados é menor que entre os contratantes.

Tabela 4: Número de acidentes de trabalho por 1 mil trabalhadores por setor de atividade

Setores de Atividades	Contratantes	Terceirizados
Administração pública, defesa e seguridade social	2,4	-
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	25,3	52,1
Alojamento e alimentação	9,3	23,2
Artes, cultura, esporte e recreação	-	8,7
Atividades administrativas e serviços complementares	-	9,3
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	10,9	13,9
Atividades imobiliárias	-	10,3
Atividades profissionais, científicas e técnicas	-	7,9
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	10,5	11,5
Construção	20,5	18,9
Educação	5,1	11,8
Eletricidade e gás	24,3	-
Indústrias de transformação	28,5	17,3
Indústrias extrativas	25,4	40,0
Informação e comunicação	9,7	5,6
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	3,8	-
Outras atividades de serviços	8,4	7,1
Saúde humana e serviços sociais	52,5	14,9
Serviços domésticos	-	12,7
Transporte, armazenagem e correio	27,8	19,6
Total	14,5	13,0

Fonte: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DE ACIDENTES DO TRABALHO / MTE. Elaboração: FIESP

Para aprofundar a discussão, fizemos uma terceira análise, considerando as ocupações (definidas por meio da CBO) tipicamente industriais, ou seja, nas quais mais de 50% do emprego formal está alocado no setor industrial, mas que também são encontradas em empresas prestadoras de serviços. Pudemos encontrar 21 ocupações em que todas as variáveis analisadas (remuneração média, tempo de emprego e horas contratuais semanais) são tão boas quanto ou melhores quando estão alocadas nos setores de serviço em comparação com quando estão na Indústria de Transformação, teoricamente sua atividade fim. A tabela 5 abaixo mostra estas ocupações.

Tabela 5: Tempo no emprego, horas semanais trabalhadas e remuneração média dos empregados em ocupações típicas da Indústria de Transformação em 2013

	Emprego		Horas contratuais			Tempo de emprego			Remuneração média dezembro		
	Particip da IT no total	Particip de serviços no total	IT	Serviços	Diferença serviço /IT	IT	Serviços	Diferença serviço /IT	IT	Serviços	Diferença serviço /IT
3188: Desenhistas projetistas e modelistas de produtos e serviços diversos	65,7%	5,7%	43,5	42,7	-1,7%	39,5	40,2	1,9%	2.366	3.606	52,4%
7212: Preparadores e operadores de máquinas-ferramenta convencionais	69,1%	22,8%	43,5	39,8	-8,6%	68,4	142,3	108,2%	2.272	2.380	4,7%
7510: Joalheiros e lapidadores de gemas	78,6%	3,4%	43,2	43,4	0,5%	41,6	42,2	1,6%	1.259	1.265	0,5%
7611: Trabalhadores da preparação da tecelagem	70,3%	11,3%	43,9	43,7	-0,5%	45,2	48,3	7,1%	1.322	1.668	26,2%
7630: Trabalhadores polivalentes das indústrias da confecção de roupas	74,2%	7,4%	43,8	42,9	-1,9%	34,5	62,2	79,9%	1.026	1.131	10,2%
7632: Operadores de máquinas para costura de peças do vestuário	89,9%	2,1%	43,7	42,8	-2,0%	37,5	51,9	38,6%	962	1.014	5,4%
7633: Operadores de máquinas para bordado e acabamento de roupas	86,6%	4,8%	43,8	43,5	-0,6%	35,0	39,0	11,2%	963	975	1,2%
7643: Trabalhadores de acabamento de calçados	93,6%	3,3%	43,8	40,9	-6,6%	33,6	90,5	169,0%	1.084	1.750	61,4%
7651: Trabalhadores da preparação de artefatos de tecidos, couros e tapeçaria	76,2%	7,1%	43,9	43,1	-1,8%	38,4	46,2	20,4%	1.222	1.328	8,7%
7653: Operadores de máquinas na fabricação de artefatos de tecidos e couros	81,5%	4,6%	43,9	43,6	-0,7%	42,7	50,4	18,2%	1.051	1.215	15,6%
7662: Trabalhadores da impressão gráfica	70,2%	20,4%	43,6	43,0	-1,4%	55,8	74,1	32,8%	2.009	2.150	7,0%
7681: Trabalhadores de tecelagem manual, tricô, crochê, rendas e afins	70,1%	10,1%	43,7	42,3	-3,1%	51,6	62,0	20,0%	1.218	1.249	2,6%
7683: Trabalhadores artesanais da confecção de calçados e artefatos de couros e peles	86,2%	8,1%	43,7	40,6	-6,9%	31,3	89,4	185,5%	1.025	1.184	15,5%
7701: Supervisores em indústria de madeira, mobiliário e da carpintaria veicular	64,2%	5,3%	43,9	43,2	-1,7%	70,5	71,9	2,0%	2.570	2.605	1,3%

Continua na próxima página

Tabela 5: Tempo no emprego, horas semanais trabalhadas e remuneração média dos empregados em ocupações típicas da Indústria de Transformação em 2013 (Continuação)

	Emprego		Horas contratuais			Tempo de emprego			Remuneração média dezembro		
	Particip da IT no total	Particip de serviços no total	IT	Serviços	Diferença serviço /IT	IT	Serviços	Diferença serviço /IT	IT	Serviços	Diferença serviço /IT
7711: Marceneiros e afins	69,6%	8,8%	43,8	42,9	-2,0%	42,2	77,5	83,8%	1.359	1.673	23,1%
7751: Trabalhadores do acabamento de madeira e do mobiliário	78,3%	4,5%	43,9	43,1	-1,8%	45,0	60,4	34,1%	1.211	1.419	17,2%
7771: Carpinteiros navais e de aeronaves	66,2%	22,4%	43,9	42,0	-4,3%	42,1	74,6	77,2%	2.026	2.925	44,4%
8121: Trabalhadores da fabricação de munição e explosivos químicos	92,7%	4,1%	43,2	41,6	-3,7%	43,7	238,4	445,2%	1.086	5.647	420,1%
8281: Trabalhadores da fabricação de cerâmica estrutural para construção	94,9%	0,9%	43,8	43,1	-1,6%	38,4	55,3	44,0%	916	1.079	17,8%
8422: Charuteiros	75,3%	9,0%	43,2	42,6	-1,4%	38,5	61,1	58,9%	1.258	1.682	33,7%
8485: Magarefes e afins	51,7%	5,6%	43,9	42,9	-2,2%	33,9	71,1	109,8%	1.199	1.404	17,1%

Fonte: RAIS 2013 / MTE. Elaboração: FIESP

4. CONCLUSÕES

A falta de regulamentação do trabalho terceirizado e sua restrição às atividades meio levou a uma situação em que a maior parte do emprego terceirizado se concentrou em atividades auxiliares à atividade produtiva, por exemplo, limpeza, controle de portarias entre outros. Esse tipo de atividade tem como características a baixa qualificação de sua mão-de-obra e condições de trabalho piores que a média de outros setores como, por exemplo, a Indústria de Transformação.

Quando focamos a análise em setores que utilizam mão-de-obra mais qualificada, percebemos que o fato deste trabalhador estar ou não alocado em uma empresa terceirizadora de mão-de-obra pouco influencia as suas condições de trabalho. Em alguns casos, até mesmo melhora sua remuneração, por exemplo.

Sendo assim, a mera comparação de médias, desconsiderando-se esses fatos, leva a conclusões equivocadas e generalizações distorcidas que não necessariamente refletem a realidade. O problema em relação à terceirização de mão-de-obra está muito mais relacionado às suas restrições atuais que a uma regulamentação mais ampla proposta no PL 4330.

As limitações atuais causam uma concentração de trabalhadores nesse segmento que são exatamente os mais vulneráveis em relação ao mercado, independentemente de estarem ou não em empresas terceirizadas. A ampliação da abrangência da terceirização possibilitará o surgimento de empresas especializadas em serviços de mais elevado valor agregado, portanto, com trabalhadores mais qualificados e melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade total de economia do país.

Os trabalhadores mais vulneráveis, na maioria das vezes, os menos qualificados, possuem piores condições de trabalho independentemente do tipo de vínculo formal que possuem.

5. REFERÊNCIAS

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DE ACIDENTES DO TRABALHO. Brasília: Ministério do Trabalho e do Emprego, 2013.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha: / dossiê acerca do impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos. Secretaria Nacional de Relações de Trabalho e Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. São Paulo, 2014

ELLERY JUNIOR, R. G. . A respeito da fragilidade do caso contra o PL 4330/04 (PL da terceirização). Disponível em: < <http://rgellery.blogspot.com.br/2015/04/a-respeito-da-fragilidade-do-caso.html> >. Acesso: 22 abr. 2015.

FERNANDES, R. ; TONETO JÚNIOR, R. ; MOREIRA, G. R. C. . Avaliação da qualidade dos postos de trabalho das regiões administrativas do estado de São Paulo: um estudo a partir dos dados da RAIS. Revista de Economia Aplicada, 1999.

PASTORE, J. . Terceirização da atividade-fim. O Estado de São Paulo. São Paulo, p. B2, 21 abr. 2015.

PESSOA, S. . A lei da terceirização é positiva. Folha de São Paulo. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/samuelpessoa/2015/04/1618529-a-lei-da-terceirizacao-e-positiva.shtml>>. Acesso: 22 abr. 2015.

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS. Brasília: Ministério do Trabalho e do Emprego, 2013.